



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 464 – Ano IV – de 19 de fevereiro de 2018

**PORTARIA n.º 65,
de 19 de fevereiro de 2018.**

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas no artigo 183 e seguintes da Lei 1500/1999, considerando a existência de denúncia anônima recente informando a ocorrência de desvio de raspa de asfalto da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, considerando que a denúncia pode servir como peça de informação, considerando que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões dispõe desse material para conservação de vias públicas; considerando que em tese pode haver prática de ilícito praticado por servidores municipais com o desvio desse material para uso particular,

Resolve:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Sindicância para a apuração de desvio de material denominado “raspa de asfalto”, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a fim de ser apurado a existência do fato e os eventuais autores.

Art. 2.º - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Processante será composta pelas servidoras: **Camila Sthepanie Gomes** (Presidente), **Daniele Regina Roberto Rosseti** (Secretária) e **Kelly Aparecida de Moraes Roque** (Membro), todas servidoras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e das autorias, bem como deverá colher quaisquer declarações, documentos, depoimentos, ouvir testemunhas e demais provas que entender pertinente.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal, podendo tal prazo ser prorrogado se necessário.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal